prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EQUIPE SECCIONAL DE CONTABILIDADE GERAL DO PREVIMPA - DCG/CTGM/SMF

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

COMPETÊNCIA: SETEMBRO / 2022

	SERVIDORES ATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	9.598.682,74	6.237,50	6.262.505,38	7.088.302,55	3.970.159,91
DMAE	744.513,84	397,65	1.402.837,89	549.166,95	890.569,33
DMLU	72.471,31	2,08	366.766,62	53.461,02	232.726,15
DEMHAB	57.873,92	3,72	94.627,48	42.665,48	60.126,48
FASC	223.237,67	18,40	143.922,28	164.622,21	91.406,90
CMPA	298.618,10	0,00	513.162,25	219.973,60	326.557,90
PREVIMPA	93.640,84	1,52	56.319,32	69.089,97	35.807,98
CEDIDOS/AFASTADOS/D	3.578,26	0,00	6.215,07	2.640,93	3.873,81
	11.092.616,68	**6.660,87**	**8.846.356,29**	**8.189.922,71**	**5.611.228,46**

	SERVIDORES INATIVOS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
	Normal	Suplementar			
CENTRALIZADA	120,98	33,01	15.461,16	256.303,16	7.957.548,89
DMAE	0,00	0,00	0,00	4.724,72	674.634,84
DMLU	0,00	0,00	14,60	273,99	215.118,47
DEMHAB	0,00	0,00	668,32	5.121,31	211.884,26
FASC	0,00	0,00	0,00	7.028,95	48.575,04
CMPA	0,00	0,00	25.432,13	0,00	458.781,71
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	1.386,72	34.930,10
	120,98	**33,01**	**41.576,21**	**274.838,85**	**9.601.473,31**

	PENSIONISTAS				
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
Órgãos	Capitalização		Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	0,00	398.388,52	667.953,63
DMAE	0,00	0,00	0,00	67.093,75	141.429,93
DMLU	0,00	0,00	0,00	13.381,53	38.989,49
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.495,31	36.031,12
CMPA	0,00	0,00	0,00	22.687,19	47.586,85
FASC	0,00	0,00	0,00	794,84	1.249,37
PREVIMPA	0,00	0,00	0,00	0,00	624,54
				507.841,14	**933.864,93**

TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	**45.106.533,44**

Relatório resumido dos valores **não repassados** ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o

artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 505/2004.

*** Valores não recolhidos e nem repassados ao Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às contribuições previdenciárias (social) dos servidores ativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme determina a Lei Complementar nº. 818, de 11/09/2017.**

Gratificação Natalina/2017	
Regime	**Valor**
Rep. Simples:	R$ 64.764,59
Capitalização:	R$ 28.312,98

Dezembro/2017	
Regime	**Valor**
Rep. Simples	R$ 38.700,90
Capitalização	R$ 17.745,68

TERMOS DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS

Valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referentes aos Termos de Acordos de Parcelamentos de Débitos Previdenciários, nos termos da Portaria n.º 402, de 10 de Dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência.

TERMO	BASE LEGAL	VALOR
00044/2010	LC 637/2010	523.885,66
00682/2018	LEI 12.371/2018	409.267,03

Porto Alegre, 13 de Outubro de 2022.

JOSÉ FABIANO ROSSI
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO
Diretora Geral do Previmpa.

Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi**, **Diretor Administrativo-Financeiro em Substituição**, em 14/10/2022, às 08:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Simone da Rocha Custódio**, **Diretor(a)-Geral**, em 18/10/2022, às 16:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **20788130** e o código CRC **D61290D7**.